

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

118ª Edição / Sexta-feira / 29 de Outubro de 2010.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 306/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado na Seção III, Art. 14 da Lei Municipal nº. 272/2005 de 06 de Abril de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSILDA FERNANDES DA SILVA**, RG. nº. 2.789.960-SSP/PB e CPF/MF. nº. 062.657.844-20, brasileira, maior e capaz, residente e domiciliada no St. Caracol, Zona Rural de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para exercer o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 01 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 307/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **ARICLENES SANTOS JORGE**, para ocupar o Cargo Efetivo de **Motorista B**,

lotando-(a) no Gabinete do Prefeito a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 308/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado na Seção III, Art. 14 da Lei Municipal nº. 272/2005 de 06 de Abril de 2005.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 250 de 22 de Julho de 2010, que nomeou a Sra. **LEANGELA DE SOUZA PEGADO**, para o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência ao mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aos 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 309/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e

estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 05/2010 que nomeou a Sra. **ANUSKA MOURA SANTOS**, CPF. 012.309.684-74, do Cargo em Comissão de **ASS. ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 310/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **ANUSKA MOURA SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, lotando-(a) na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 311/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do

Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **LEANGELA DE SOUZA PEGADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica**, lotando-(a) na Secretaria de Administração, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 312/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **EDMILSON CARLOS JERONIMO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 313/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **JOSE GERALDO GOUVEIA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Distribuição de Água**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 314/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **MANOEL SEBASTIÃO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio as Associações Comunitárias**, lotado na Secretaria de Agricultura Abastecimento e Irrigação, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 315/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE

Nomear **ALDENIR BIBIANO DE MARIA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretario de Gabinete**, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, deste Município.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 15 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 315-A/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Portaria nº. 03/2009 de 01 de Janeiro de 2009, que nomeou a Sra. **ANTONIA ISAURA DE BRITO**, para exercer o Cargo de **SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência ao mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aos 29 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2010, que objetiva: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada, destinados a complementação da M; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3T COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E EQUIPAMENTOS - R\$ 28.411,40 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). São S. de Lagoa de Roça - PB, 07 /10/.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada, destinados a complementação da Merenda Escolar da rede municipal, durante o restante do exercício de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2003.2012 - Natureza da Despesa: 339030

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 1PP11/2010 - 13.10.10 - 3T COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E EQUIPAMENTOS - R\$ 28.411,40 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

LEI MUNICIPAL Nº. 416/2010, de 07 /10/ 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, desenvolver ações para a aquisição, construção ou reforma de unidades Habitacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana(PNHU) e Rural(PNHR)**, Lei 11977/2009 e demais Portaria Interministerial e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA e Termo de Acordo e Compromisso com instituições financeiras e agentes financeiros.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação ou de acordo e parceria, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 3º – O Poder Público Municipal poderá autorizar a disposição de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir

moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º – As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º – O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais e urbanas..

§ 3º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º – Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, mediante convênio ou contrato, através de assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º – Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida quando necessário, para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pelo Programa, sendo creditado no fundo municipal de habitação, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 6º – Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º – Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005, assim como, não estejam morando no município a pelo menos dois anos.

Art. 4º – A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida, quando necessário, consistente em destinação de recursos

financeiros, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 5º – Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.

§ 1º – O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta da instituição financeira participante, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação ou acordo e compromisso, e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

§ 2º – Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Art. 6º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de S. S. de Lagoa de Roça(PB), 07/10/2.010.

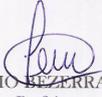

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2010, que objetiva: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços e fornecimento de camisas em malha com serigrafia para Programas e Ações das Secretarias de Ação Social e Secretaria de Saúde, de forma parcelada conforme a necessidade, durante o restante do exercício de 2010; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. P. N. LIMA

ME - R\$ 31.821,20 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
S. S. de Lagoa de Roça - PB, 20/10/2010.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 00043/2010. Distrato do Contrato nº 01PP6/2010, datado de 19/07/2010, Pregão Presencial nº 00006/2010. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., e **MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 08.336.606/0001-04, estabelecida na Rua da Ladeira Feliciano Coelho, nº 78 - Centro – João Pessoa - PB. Objeto: fornecimento de quatorze refrigeradores duplex, d-gelo seco, duas portas, capacidade mínima 360L. Fundamento legal: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., Em 25 de Outubro de 2010.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais descartáveis para uso nas unidades de saúde do município, de forma parcelada durante o restante do exercício 2010. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Outubro de 2010

GILMAR RODRIGUES - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 00027/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00027/2010, que objetiva: Locação de três veículos com capacidade mínima para cinco passageiros inclusive o motorista, para prestação de serviços no transporte de pacientes para atendimento nos hospitais de Campina Grande, com pagamento por viagem realizada mediante autorização da contratante, com estimativa de 140 (cento e quarenta) viagens por veículo durante o restante do exercício de 2010; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); JOÃO BATISTA DA SILVA - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); JOSÉ AILTON DIAS ALVES - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Outubro de 2010.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de três veículos com capacidade mínima para cinco passageiros inclusive o motorista, para prestação de serviços no transporte de pacientes para atendimento nos hospitais de Campina Grande, com pagamento por viagem realizada mediante autorização da contratante, com estimativa de 140 (cento e quarenta) viagens por veículo durante o restante do exercício de 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00027/2010.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02110.10.301.2007.2024 - Natureza da Despesa: 339036.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 01C27/2010 - 19.10.10 - JOSÉ AILTON DIAS ALVES - R\$ 3.500,00
CT Nº 02C27/2010 - 19.10.10 - GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO - R\$ 3.500,00
CT Nº 03C27/2010 - 19.10.10 - JOÃO BATISTA DA SILVA - R\$ 3.500,00